



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 67/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a compra de medicamentos da Atenção Básica, descritos no item 3 (três). Esses produtos têm como objetivo atender as unidades e farmácias da Rede de Saúde do Município. A quantidade estimada deverá contemplar o período de 4 (quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos estão fundamentadas no pedido de abertura de licitação através do Termo de Referência (TR) nº. 182/25 e Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº. 182/25 ambos datados em 16/06/2025. Essa licitação ainda não foi realizada o que gerou a necessidade de compra até a finalização do processo, seguindo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESTIMATIVA E QUANTIDADE

Informamos que os itens da lista com a letra “S” estão contemplados no elenco estabelecido na Deliberação CIB-114 de 31/10/2025 que aprova a atualização das normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme ANEXO I, II, III, IV, V e VI, podendo o Município aplicar no mínimo R\$3,01/habitantes/ano para aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme Anexo I e IV da RENAME (2024) vigente no SUS e do Programa Dose Certa.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANT.	DEL. CIB. 114/2025 ANEXO I E IV	DOSE CERTA
1	Gliclazida 30mg Comp de Liberação prolongada	Comprimido Lib. Prolongada	120.000	S	N

4. MATERIAL E QUALIDADE DO PRODUTO

Para a aquisição dos medicamentos é necessário que a empresa esteja devidamente registrada e licenciada nos órgãos competentes do país para a produção e comercialização do produto em questão.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da entrega.

As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento da condição do prazo de validade, devidamente justificada, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e validade correspondentes às entregas.

Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.

Os medicamentos devem vir acompanhados de laudos e controle de qualidade com resultados e as faixas de normalidade descrita na Farmacopeia de referência.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Todos os itens deverão possuir registro no MS (Ministério da Saúde) como medicamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada a melhor proposta econômica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para aquisição é qualificar os fornecedores, e considerar não apenas o preço, mas também a qualidade do produto, além do cumprimento das regulamentações sanitárias, de segurança e viabilizar condições imprescindíveis para atender os munícipes da cidade de Barretos.

7. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

A empresa fornecedora do produto deve estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização para a comercialização de produtos, além de cumprir todas as normas vigentes no país.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deve ser realizada em estrita conformidade com todos os procedimentos legais e normativos estabelecidos no Edital. Após a obtenção da Nota de Empenho é imperativo que a entrega seja efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Barretos, localizada na Avenida Ibirapuera, 177, Bairro City Barretos, Barretos SP, dentro do horário estipulado, que compreende das 8h às 16h.

Recebimento do(s) produto(s): Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Barretos, 12 de maio de 2026.

Luiz Alan Alves da Silva Ferrari
Coordenador da Assistência Farmacêutica
Almoxarifado da Saúde

Angelo Roberto Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde do Município de Barretos